



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 2099/2014

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de convênio com os Municípios de Alto Bela Vista-SC, Ipira-SC e outros que venham aderir, visando a realização de ações conjuntas para o desenvolvimento da cultura e turismo, nos termos da minuta que compõe o Anexo único da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Peritiba – SC., 05 de novembro de 2014.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria a data supra.


TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças